



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO – MG

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRADOURO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, Miradouro/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e planejamento,

CONSIDERANDO que o Processo nº 066/2026, referente à Inexigibilidade nº 021/2026, teve por objeto o credenciamento para contratação de profissionais habilitados para a prestação de serviços de **Orientador e Monitor**, destinados ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Esportes, no âmbito da **Escola de Esportes 2026**;

CONSIDERANDO que, no curso da análise administrativa do procedimento, verificou-se a necessidade de reavaliação da forma de contratação inicialmente adotada, especialmente quanto à contratação de pessoa física;

CONSIDERANDO que a contratação de pessoa física, nas condições inicialmente previstas, poderá acarretar maior ônus financeiro para a Administração Pública, em razão dos encargos e custos incidentes sobre a contratação, em comparação com a contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e apta à execução do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento administrativo ao interesse público, buscando a observância dos princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, evitando a continuidade de procedimento que poderá resultar em custos superiores ao Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando identificada circunstância superveniente ou necessidade de adequação do procedimento ao interesse público;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO

Art. 1º Fica **REVOGADO**, por razões de interesse público e conveniência administrativa, o **Processo nº 066/2026 – Inexigibilidade nº 021/2026**, cujo objeto



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

consiste no credenciamento para contratação de profissionais habilitados na prestação de serviços de Orientador e Monitor em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Esportes – **Escola de Esportes 2026**, bem como o respectivo **Termo de Credenciamento firmado com JOSÉ OSCAR RODRIGUES COLOMBIANO, CPF nº 012.681.996-30.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Art. 2º A presente revogação decorre da necessidade de readequação do procedimento de contratação, tendo em vista que a contratação na modalidade inicialmente estabelecida para **pessoa física** poderá representar maior custo e encargos para o Município, comprometendo os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá promover novo procedimento de contratação, caso persista a necessidade dos serviços, observando-se a forma jurídica e as condições que melhor atendam ao interesse público e à economicidade dos recursos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

Art. 3º A presente revogação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, ficando encerrados os efeitos do Termo de Credenciamento decorrente do Processo nº 066/2026 – Inexigibilidade nº 021/2026, ressalvadas eventuais obrigações já regularmente constituídas e comprovadamente decorrentes de serviços efetivamente prestados até a data da revogação, se houver.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Art. 4º Determina-se a publicação do presente Termo de Revogação nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo.

Miradouro/MG, 30 de setembro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Município de Miradouro/MG